

LEI MUNICIPAL Nº 513/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CréditoEspecial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), destinados a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual, destinadas a construção e reforma de pavimentação de vias publicas e meio fio no município de Curral Velho-PB, classificada na seguinte dotação orcamentária:

07.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

1006 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

1060 - Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais - Emenda Parlamentar Impositiva Estadual

F.R.- 1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas

TOTALRS 300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as

5

Scanned with CamScanner

modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 20 de Novembro de 2023.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal